CONSELHO ADMINISTRATIVO

Fundo de maneio

Regulamento

Fundamento de direito: *Artigo 32º do Dec.-Lei nº 155/92, de 28 de julho*

1. No sentido de facilitar os trocos nos postos de venda das escolas do Agrupamento e fazer face a pequenas, urgentes e inadiáveis despesas, é constituído, no início de cada ano económico, um fundo de maneio, no valor global de 850,00 Euros, assim distribuídos:
    a. à guarda da coordenadora da Escola Básica de S. Julião da Barra, 40,00 Euros, para pagamento da deslocação do funcionário que faz o acompanhamento de alunos ao hospital, em caso de urgência;
    b. à guarda da coordenadora da Escola Básica de Conde de Ferreira, 40,00 Euros, para pagamento da deslocação do funcionário que faz o acompanhamento de alunos ao hospital, em caso de urgência;
    c. à guarda do coordenador da Escola Básica de Gomes Freire de Andrade, 40,00 Euros, para pagamento da deslocação do funcionário que faz o acompanhamento de alunos ao hospital, em caso de urgência;
    d. à guarda da coordenadora da Escola Básica Manuel Beça Múrias, 40,00 Euros, para pagamento da deslocação do funcionário que faz o acompanhamento de alunos ao hospital, em caso de urgência.
    e. 30,00 Euros em cada uma das três caixas onde se efetuam pagamentos e carregamentos de cartões, para trocos (papelaria da Escola Básica de S. Julião da Barra, Loja escolar e receção da Escola Secundária Sebastião e Silva);
    f. 600,00 Euros cativos nas contas à responsabilidade da tesoureira do Agrupamento para despesas imprevistas, urgentes e inadiáveis, autorizadas de emergência por qualquer membro do conselho administrativo, incluindo deslocações de funcionários em acompanhamento de alunos ao hospital, na escola sede.
2. A reposição dos saldos é processada pelos serviços de contabilidade logo que seja apresentada documentação que justifique a despesa junto do conselho administrativo.
3. A 31 de Dezembro de cada ano, procede-se à liquidação do fundo, depositando-se o seu valor nas respetivas contas do Agrupamento.

Aprovado pelo conselho administrativo em 7 de janeiro de 2013, em reunião realizada exclusivamente para o efeito.